

Lista informativa de correções¹

• Minuta do Contrato de Concessão

- 1) Título do documento, página 1: substituição de “passageiros” por “Passageiros”.
- 2) CONSIDERANDO QUE, itens (A), (B) e (C), página 5: substituição de “concessão” por “Concessão”.
- 3) CONSIDERANDO QUE, Item (C), página 5: substituição de “Concessionária” para “Adjudicatária”.
- 4) Definições, item (vi) Agentes Locais, página 6: substituição de “constituída” por “constituído”.
- 5) Definições, item (ix) Avaliação do Traçado Proposto, página 6: alteração para a seguinte redação: “Avaliação do Traçado Proposto: análise econômica a ser realizada pela ANTT do Traçado Proposto pela Adjudicatária, com o objetivo de estimar o custo das Desapropriações, segundo a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações.”.
- 6) Definições, item (xiii) CCI, página 8: inserção da seguinte definição “CCI: Câmara de Comércio Internacional, organização internacional que mantém a Corte Internacional de Arbitragem”.
- 7) Definições, item (xxiii) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia, página 8: substituição das palavras “Contrato” e “Transferência” por “contrato” e “transferência”.
- 8) Definições, item (xxvii) Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos, página 8: substituição da palavra “Demonstração” por “demonstração”.
- 9) Definições, item (xxx) Desapropriações, página 9: substituição da palavra “Desapropriação” por “Desapropriações”.
- 10) Definições, item (xxxviii) Estações Obrigatórias, página 9: inclusão da definição, com a seguinte redação: “Estações Obrigatórias: significam as Estações Próprias e as Estações Compartilhadas relacionadas no PEF como de construção e operação obrigatória pela Concessionária.”.
- 11) Definições. Item (xliv) Financiamento com Recursos Públicos, página 10: substituição da palavra “Anexo” por “anexo”. Inserção de “do Edital” após a expressão “anexo 5”.
- 12) Definições, item (l) Interveniente-Anuente, página 11: inserção da seguinte definição: “Interveniente-Anuente: tem o significado definido no preâmbulo do Contrato.”.

¹ As referências a cláusulas, itens e páginas têm por base a nova numeração das versões dos documentos publicadas em 26 de outubro de 2010, exceto quando expressamente referido de outra forma.

- 13) Definições, item (liii) Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações, página 11: inserção da seguinte definição: “Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações: metodologia constante do Apêndice B do Anexo 9, a ser utilizada pela ANTT tanto na Avaliação do Traçado Proposto quanto na Reavaliação do Traçado Referencial, de modo a se obter, respectivamente, o Valor da Avaliação do Traçado Proposto e o Valor da Reavaliação do Traçado Referencial.”
- 14) Definições, item (liv) Metodologia de Execução, página 12: alteração para a seguinte redação: “Metodologia de Execução: o documento apresentado pela Adjudicatária em conformidade com as diretrizes constantes no Apêndice C do anexo 1 do Edital e dos parâmetros técnicos de referência constantes no Apêndice A do anexo 1 do Edital, contendo a descrição completa da metodologia de execução a ser empregada na implementação do objeto da Concessão, a delimitação do(s) Trecho(s) Operacional(is), o cronograma físico-financeiro dos Trabalhos sugerido pela Adjudicatária, bem como o Programa de Transferência e Absorção de Tecnologia, e que, após a Data da Assunção, será incluído como Anexo 1, Apêndice C, deste Contrato.”.
- 15) Definições, item (lvii) Operação Comercial, página 12: substituição da expressão “Operações Comerciais” para “Operação Comercial”.
- 16) Definições, item (lxii) PEF, página 12: após “parâmetros técnicos”, substituição de “mínimos” por “de referência”. Substituição da palavra “Metologia” para “Metodologia”.
- 17) Definições, item (lxiii) Período de Testes, página 13: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 18) Definições, item (lxiv) Plano de Negócios, página 13: substituição da palavra “Anexo” para “anexo”.
- 19) Definições, item (lxxiii) Reavaliação do Traçado Referencial, página 14: alteração da redação para “Reavaliação do Traçado Referencial: nova avaliação econômica, a ser realizada pela ANTT, do Traçado Referencial, com o objetivo de atualizar o custo estimativo das Desapropriações, compreendendo a atualização dos preços de mercado das terras e construções, segundo a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações.”.
- 20) Definições, item (lxxvi) Serviço Ferroviário Expresso, página 14: após a palavra “sem”, exclusão de “escalas ou”. Após “paradas”, inserção de “em Estações intermediárias”.
- 21) Definições, antigo item (lxxiii) Serviço Ferroviário Expresso Tarifado, página 14: exclusão da definição.
- 22) Definições, item (lxxvii) Serviço Ferroviário com Paradas, página 14: inclusão da definição, com a seguinte redação “Serviço Ferroviário com Paradas: o Serviço Ferroviário realizado entre Estações ao longo da rota do sistema TAV com paradas em Estações intermediárias, conforme definido no PEF.”

- 23) Definições, item (lxxviii) Serviço Ferroviário Tarifado, página 14: inclusão da definição, com a seguinte redação: “Serviço Ferroviário Tarifado: os Serviços Ferroviários, com ou sem paradas em Estações intermediárias, prestados na classe econômica entre os Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, em qualquer dos dois sentidos, e que terá como remuneração máxima a Tarifa-Teto, na forma do Edital, deste Contrato e seus Anexos.”.
- 24) Definições, item (lxxxi) Tarifa, página 15: substituição de “serviços ferroviários” por “Serviços Ferroviários”. Substituição de “no caso do “Serviço Ferroviário Expresso Tarifado” por “nos casos dos Serviços Ferroviários Tarifados”.
- 25) Definições, item (lxxxiii) Tarifa, página 15: alteração da definição para “Tarifa: valor a ser pago pelos usuários do TAV Rio de Janeiro – Campinas pela fruição dos Serviços Ferroviários, cujo valor será definido pela Concessionária a partir dos seus custos e estratégia comercial, e que, nos casos dos Serviços Ferroviários Tarifados, estará sempre limitado ao valor da Tarifa-Teto.”.
- 26) Definições, item (lxxxiii) Tarifa Promocional, página 15: substituição de “tarifas” por “Tarifas”. Substituição da palavra “vagões” pela palavra “carros”.
- 27) Definições, item (lxxxviii) Trabalhos, página 16: após a palavra “eletrônicas”, inserção da expressão “bem como as licenças ambientais de instalação e operação, as demais licenças, autorizações e permissões”. Substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 28) Definições, item (lxxxix) Traçado Definitivo, página 16: após “Traçado Proposto”, substituição da palavra “ajustado” por “otimizado e aprovado pelo Poder Concedente”.
- 29) Definições, item (xc) Traçado Definitivo, página 16: após “o traçado”, exclusão de “proposto”. Após “TAV Rio de Janeiro - Campinas” inserção de “desenvolvido e ofertado”. Inserção de “Apêndice A do” antes de “Anexo 9”.
- 30) Definições, item (xciv) Valor da Avaliação do Traçado Proposto, página 17: no final, após “resultante da Avaliação do Traçado Proposto”, inclusão do seguinte trecho: “efetuada em conformidade com a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações”.
- 31) Definições, item (xcv) Valor da Reavaliação do Traçado Referencial, página 17: após “Reavaliação do Traçado Referencial”, inserção do seguinte trecho: “efetuada em conformidade com a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações”.
- 32) Cláusula 1.3.1.i), página 17: substituição de “Mínimos” por “de Referência”.
- 33) Cláusula 1.3.1.iv), página 17: alteração de “Condições mínimas para Contratos de Seguros e Prestação de Garantias” para “Condições mínimas para o Seguro-Garantia e a Fiança Bancária”.
- 34) Cláusula 1.3.1.ix), página 18: substituição da redação para: “Anexo 9: Aspectos Socioambientais e Econômicos do Traçado do TAV Rio de

Janeiro – Campinas”; “Apêndice A: Diretrizes Socioambientais Mínimas para a Elaboração e Aprovação do Traçado Proposto”; e “Apêndice B: Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações”.

- 35)Cláusula 1.3.2, página 18: exclusão das palavras “até” e “a” antes de “data de sua assinatura” e inserção da palavra “na”.
- 36)Cláusula 1.3.3, página 18: substituição da palavra “confecção” por “confecção”.
- 37)Cláusula 4.2, página 18: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 38)Cláusula 4.3.1, página 19: após “Metodologia de Execução”, inserção de “e gerem comprovadamente prejuízos para a Concessionária”.
- 39)Cláusula 5.1.1.ii), página 20: após “Estações Próprias”, inserção de “e as Estações Compartilhadas”.
- 40)Cláusula 5.1.1.ii), página 20: substituição de “subrogação” por “sub-rogação”.
- 41)Cláusula 6.1, página 21: substituição de “dos” por “do(s)”.
- 42)Cláusula 8.1.iv), página 22: substituição da palavra “de” por “do(s)”.
- 43)Cláusula 8.2, página 23: exclusão do trecho “ou ao reassentamento da população de baixa renda e famílias socialmente vulneráveis”.
- 44)Cláusula 8.3, página 23: alteração para a seguinte redação: “O Poder Concedente arcará integralmente com os Custos Reais das Desapropriações até o montante de R\$ 2.265.000.000 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), corrigido anualmente pelo IPCA, observadas as disposições a seguir.”.
- 45)Cláusula 8.3.1, página 23: alteração para a seguinte redação: “Os valores desembolsados pelo Poder Concedente a título de pagamento pelas Desapropriações serão repassados à Concessionária, por meio de contribuições de capital realizadas em direitos ou bens, dentre os quais os ativos decorrentes das Desapropriações necessárias à implantação da infraestrutura e exploração do TAV Rio de Janeiro - Campinas, na forma da legislação aplicável, até o montante de R\$ 2.265.000.000 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), corrigido anualmente pelo IPCA.”.
- 46)Cláusula 8.3.2, página 23: alteração da redação para: “Caso os Custos Reais das Desapropriações excedam o valor referido na subcláusula 8.3.1 acima, a eventual parcela excedente que couber ao Poder Concedente, nos termos da subcláusula 8.4 abaixo, será arcada a fundo perdido pelo Poder Concedente, que não transferirá posteriormente essa parcela à Empresa Pública Federal ou à Concessionária.”.
- 47)Cláusula 8.4, página 23: alteração para a seguinte redação: “O Poder Concedente partilhará com a Concessionária a parcela dos Custos Reais

das Desapropriações que excederem o valor referido na subcláusula 8.3.1, observadas as regras de partilha a seguir.”.

- 48)Cláusula 8.4.1, página 24: inserção de cláusula com a seguinte redação: “O Poder Concedente arcará integralmente com a parcela excedente dos Custos Reais das Desapropriações caso o Valor da Reavaliação do Traçado Referencial seja igual ou superior ao Valor da Avaliação do Traçado Proposto”.
- 49)Cláusula 8.4.2, página 24: exclusão do artigo “O” antes de “Poder Concedente” e inserção de “Caso”. Após “Valor de Reavaliação do Traçado Referencial”, exclusão da expressão “observadas as regras de partilha a seguir”. Após “arcará com”, exclusão do artigo “os” e inserção de “da parcela excedente”. Após “onde: o percentual de partilha”, inserção de “da parcela excedente”.
- 50)Cláusula 8.4.3, página 24: após “a Concessionária arcará com”, exclusão da palavra “os” e inserção da expressão “a parcela excedente dos”. Após “cobrir a totalidade”, inserção de “da parcela excedente”. Após “percentual de partilha”, inserção de “da parcela excedente dos”. Após “que representa a totalidade”, inserção da expressão “da parcela excedente”. Após “(ii) percentual de partilha” inserção da expressão “da parcela excedente”.
- 51)Cláusula 8.4.4 (antiga cláusula 8.4.3), página 24: antes de “Concessionária”, modificação da redação para “No prazo máximo de 45 dias contados da notificação do Poder Concedente, a”. Após “reembolsará”, inserção de “em moeda corrente nacional”. Após “percentual de partilha”, inserção de “de parcela remanescente”. Exclusão do trecho “e reassentamento de população”.
- 52)Cláusula 8.5, página 25: Inserção de “socioambientais” após “observe as diretrizes”. Exclusão da vírgula entre “elaboração” e “aprovação” e inserção do conectivo “e”. Substituição da expressão “Avaliação dos Traçados Proposto e Definitivo” por “do Traçado Proposto e Traçado Definitivo”. Inserção de “Apêndice A do” antes de “Anexo 9”.
- 53)Cláusula 8.5.2, página 25: inserção da expressão “Apêndice A do” antes de “Anexo 9”.
- 54)Cláusula 8.6, página 25: inserção da seguinte redação “O Poder Concedente arcará com os investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes da instituição de servidões e limitações administrativas necessárias à execução e conservação de obras e serviços vinculados à Concessão”.
- 55)Cláusula 8.8, página 26: alteração da “30 (trinta dias)” para “30 (trinta) dias”. Substituição da “subcláusula 8.6” por “subcláusula 8.7”.
- 56)Cláusula 9.1.3, página 26: após “Concessionária”, inserção de “a assunção dos custos, obrigações e ônus decorrentes d”.
- 57)Cláusula 9.1.4, página 27: substituição da palavra “tecnologia” para “Tecnologia”.
- 58)Antiga cláusula 9.1.4.3, página 27: exclusão do item.

- 59)Cláusula 9.1.4.3 (antiga cláusula 9.1.4.4), página 27:após “aquela”, exclusão de “o que for”.
- 60)Cláusula 9.2.1, página 28: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”, todas as vezes em que aparece nesta cláusula.
- 61)Cláusula 9.2.1.i), página 28: inserção da letra “n” na palavra “transmissão”. Após “da transmissão”, exclusão da expressão “da posse”. inserção da expressão “para a Concessionária”. Após “Concessionária”, exclusão da palavra “do” e inserção da expressão “da posse da área relativa ao”.
- 62)Cláusula 9.2.1.ii), página 28: após “transmissão”, inserção de “para a Concessionária”. Após “da posse”, exclusão da palavra “do” e inserção de “da área relativa ao”. Depois da palavra “entregue”, exclusão da expressão “para a Concessionária”.
- 63)Cláusula 9.2.1.iii), página 28: após “Concessionária”, exclusão da palavra “determinado” e inserção da “determinada área relativa a”.
- 64)Cláusula 9.2.1.iv), página 28: após “licença ambiental prévia em”, inserção de “área relativa a”.
- 65)Cláusula 9.2.2, página 28: alteração da expressão “o Trecho Operacional” para “o(s) Trecho(s) Operacional(is)”.
- 66)Cláusula 9.4.3, página 29: antes de “suas condições de segurança”, substituição de “as” por “às”.
- 67)Cláusula 10, página 30: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 68)Cláusula 10.1.6, página 30: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial” e substituição de “as Operações Comerciais” para “a Operação Comercial”.
- 69)Cláusula 10.1.7, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 70)Cláusula 10.1.8, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 71)Cláusula 10.1.10, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”. Substituição da palavra “as” por “às” antes de “suas condições”.
- 72)Cláusulas 10.2, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 73)Cláusula 10.2.1, página 31: substituição de “As Operações serão iniciadas” por “A Operação Comercial será iniciada”. Substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 74)Cláusula 10.2.2, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 75)Cláusula 10.2.2.iii), página 32: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.

- 76)Cláusula 10.2.3, página 32: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 77)Cláusula 10.2.4, página 32: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 78)Cláusula 12.5, página 12.5, página 34: após “A Concessionária declara e garante que cumprirá”, inserção de “especialmente por meio do Acionista Privado”, entre vírgulas.
- 79)Cláusula 13.1, página 34 (tabela): alteração da coluna “Etapa do Contrato”.
- 80)Cláusula 13.2, página 34: após “assinatura do Contrato até a”, excluir a “conclusão do Período de Testes” e acrescentar a expressão “autorização para o início da Operação Comercial”.
- 81)Cláusula 15.1.2, página 38: substituição do conectivo “e” contido na expressão “físico e financeiro” por um hífen.
- 82)Cláusula 15.1.3.iii), página 38: inserção do artigo “os” antes de “impactos ambientais”.
- 83)Cláusula 15.1.6.vi), página 39: exclusão do “ponto e vírgula” ao final do item.
- 84)Cláusulas 16.1.1.i), 16.1.1.ii), 16.1.1.iii), página 40: substituição das palavras “Direito” por “direito”.
- 85)Cláusula 16.6.ii), página 41: antes de “Trecho(s) Operacional(is)”, substituição de “de cada” por “do(s)”.
- 86)Cláusula 17.1.2, página 42: substituição de “às” por “as”, antes de “Normas de Segurança”.
- 87)Cláusula 17.1.3, página 42: após “Estações”, exclusão de “Próprias e as Estações Compartilhadas”.
- 88)Cláusula 17.2.1, página 42: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 89)Cláusula 17.2.3, página 42: substituição de “30 (trinta)” por “60 (sessenta)”.
- 90)Cláusula 17.2.4, página 43: substituição do trecho “dos Sistemas de Gestão de Segurança que lhe sejam apresentados” por “do Sistema de Gestão de Segurança que lhe seja apresentado”.
- 91)Cláusula 17.4.1, página 45: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 92)Cláusula 18.1.1, página 45: após expressão “exclusividade na exploração do”, substituir a expressão “serviço público de transporte ferroviário de passageiros por TAV” pela expressão “Serviço Ferroviário”.
- 93)Cláusula 18.1.2, página 45: substituição de “estações” por “Estações”.
- 94)Cláusula 18.2, página 46: após “específica”, inserção de vírgula e seguida da expressão “a ser estabelecida”.
- 95)Cláusula 18.3.iv), página 46: substituição do “ponto e vírgula” por “ponto final”.

- 96) Cláusula 18.4, página 47: substituição de “Resolução” por “regulamentação”.
- 97) Cláusula 19.1.1, página 47: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 98) Cláusula 19.2.1, página 47: alteração da expressão “Serviço Ferroviário Expresso Tarifado” para “Serviço Ferroviário Tarifado”. Substituição de “real” por “Real”.
- 99) Cláusula 19.2.3, página 47: substituição de “vagão” e “vagões” por “carro” e “carros”, respectivamente.
- 100) Cláusula 19.3.1, página 48: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”. Alteração da expressão “Serviço Ferroviário Expresso Tarifado” para “Serviço Ferroviário Tarifado”.
- 101) Cláusula 19.3.3, página 49: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 102) Cláusula 19.3.4, página 49: antes de “(i) IPCAo”, inserção da palavra “que”.
- 103) Cláusula 20.7, página 51: alteração da palavra “moficidade” para “modicidade”.
- 104) Cláusulas 20.8 e 20.8.1, página 51: substituição de “leves” por “pequenas”.
- 105) Cláusula 20.8.4, página 51: substituição de “encomendas” por “pequenas cargas”.
- 106) Cláusulas 21.2.i), 21.2.ii) e 21.2.iii), página 51: substituição da palavra “Direito” para “direito”.
- 107) Cláusula 21.2.iv): substituição da palavra “Outras” por “outras”.
- 108) Cláusula 21.4, página 52: alteração de “subcláusula 20.9” para “subcláusula 20.7”.
- 109) Cláusula 22.4, página 53: após “será permitida a”, inserção da expressão “utilização, sem ônus, das áreas para a”. Após “implantação”, exclusão da palavra “gratuita”.
- 110) Cláusula 23.2, página 53: substituição da expressão “nos valores máximos definidos” por “no valor definido”.
- 111) Cláusula 23.3, página 53: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”. Substituição da expressão “nos valores máximos definidos” por “no valor definido”.
- 112) Cláusula 23.4, página 54: inserção de acento circunflexo na palavra “Transferencia”. Substituição da expressão “nos valores máximos definidos” pela expressão “no valor definido”.
- 113) Cláusula 23.5.ii), página 54: substituição de “cinqüenta” por “cinquenta”.
- 114) Cláusula 23.5.1, página 54: inclusão da palavra “TAV” antes de “Rio de Janeiro – Campinas”.

- 115) Cláusula 24.1.3, página 55: alteração da redação para “valor dos investimentos, pagamentos, custos e despesas correspondentes à parcela dos Custos Reais das Desapropriações que exceder ao valor previsto na subcláusula 8.3, caso o Valor da Reavaliação do Traçado Referencial seja inferior ao Valor da Avaliação do Traçado Proposto, na forma e sob o regime previsto na subcláusula 8.4 deste Contrato;”.
- 116) Cláusula 24.1.13, página 56: alteração de “subcláusula 24.2.8” para “subcláusula 24.2.9”.
- 117) Cláusula 24.1.14, página 56: substituição da expressão “as Operações Comerciais” para “a Operação Comercial”.
- 118) Cláusula 24.1.23, página 57: substituição de “do valor cobrado pela Tarifa” por “da fixação dos valores cobrados a título de Tarifas”.
- 119) Cláusula 24.2.1, página 58: alteração da redação para: “prazos, obrigações, valor dos investimentos, pagamentos, custos e despesas correspondentes aos Custos Reais das Desapropriações, necessários à implementação do Traçado Definitivo, até o limite de R\$ 2.265.000.000 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), na forma da subcláusula 8.3 deste Contrato;”
- 120) Cláusula 24.2.2, página 58: alteração da redação para “custos correspondentes à parcela dos Custos Reais das Desapropriações que exceder o limite acima referido, na forma e sob o regime previsto na subcláusula 8.4 deste Contrato”.
- 121) Cláusula 25.2.1.ii), letra “f”, página 60: exclusão do “ponto e vírgula” ao final da frase.
- 122) Cláusula 25.2.1.iii), letra “b”, página 60: alteração de “parâmetros de desempenho” para “Parâmetros de Desempenho”. Substituição do “ponto e vírgula” por “ponto” ao final da frase.
- 123) Cláusulas 25.5.3 e 25.5.4, página 62: substituição de “ocorre” por “ocorrer”.
- 124) Cláusula 25.6.2, página 63: antes de “todos os meios” substituição de “do” por “de”.
- 125) Cláusula 26.2, página 63: após “habilidade técnica”, inserção de “de seus contratados”.
- 126) Cláusula 27.4, página 65: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 127) Cláusula 27.6, página 66: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 128) Cláusula 27.7, página 66: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial” singular.
- 129) Cláusula 28.2, página 66: substituição da expressão “dos contratos de financiamento” pela expressão “do(s) Contrato(s) de Financiamento”.
- 130) Cláusula 28.5, página 67: substituição da expressão “contratos de financiamento” pela expressão “Contrato(s) de Financiamento”.

- 131) Cláusula 28.7, página 68: inserção de “nº” antes de “105”.
- 132) Cláusula 31.3.1, página 70: após “decorrência do”, exclusão de “término do”.
- 133) Cláusula 33.1.4, página 71: após “atrasar”, exclusão de “excessivamente”. Substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”. Após “Trecho(s) Operacional(is)”, inserção de “afetando de forma relevante”.
- 134) Cláusula 36.1, página 73: após “Anexo 7”, inserção de “garantido especialmente pelo Acionista Privado”.
- 135) Cláusulas 36.2, 36.3 e 36.4, página 74: substituição da palavra “Transferência” por “transferência”.
- 136) Cláusulas 36.3.i) e 36.3.ii), página 74: substituição da palavra “que” no início da frase por “Que”.
- 137) Cláusula 36.3.iii), página 74: exclusão do “ponto” ao final da frase e inserção de “ponto e vírgula” e do conectivo “e”.
- 138) Cláusula 36.3.iv), página 74: inserção da seguinte redação “haja o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento nacional”.
- 139) Cláusula 36.4.1, página 74: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”. Substituição de “ao Contrato” por “ao(s) Contrato(s)”.
- 140) Cláusula 36.5, página 74: após “Tecnologia transferida”, substituição de “será” por “seja”. Inserção da palavra “presente” antes de “Contrato”.
- 141) Cláusula 36.6.i), página 74: após “o escopo”, substituição de “do licenciamento” por “da transferência”. Antes de “Contrato”, exclusão da palavra “do” e inserção da palavra “deste”.
- 142) Cláusula 36.6.ii), página 75: substituição de “Transferência” por “transferência”. Após “infração grave”, substituição de “ao Contrato de Concessão” por “a este Contrato”. Após “caducidade”, substituição da palavra “do” pela palavra “deste”.
- 143) Cláusula 36.6.iii), página 75: alteração para a seguinte redação “garantirá, por meio do Acionista Privado, a efetiva transferência de Tecnologia para a Empresa Pública Federal, com vistas ao atendimento dos objetivos e das condições previstas no Anexo 7.”
- 144) Cláusula 36.7, página 75: alteração da expressão “Dos Contrato” para “Do(s) Contrato(s)”.
- 145) Cláusula 36.7.1, página 75: alteração da expressão “Os Contratos” para “O(s) Contrato(s)”. Substituição da expressão “serão assinados” por “será(ão) assinado(s)”.
- 146) Cláusula 36.7.2, página 75: alteração da expressão “nos Contratos” para “no(s) Contrato(s)”.
- 147) Cláusula 36.7.3, página 75: exclusão dos “pontos” contidos no trecho “Janeiro.-.Campinas”.

- 148) Cláusula 38.1, página 78: substituição de “tarifas” or “Tarifas”. Substituição da expressão “no Apêndice A do PEF” pela expressão “nos Apêndices A e C do PEF”.
- 149) Cláusula 38.1.1, página 78: alteração da redação para “O plano e as suas alterações deverão ser apresentados à ANTT com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto com relação às Tarifas Promocionais, que deverão ser informadas à ANTT no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na forma da subcláusula 19.2.3.1.”.
- 150) Cláusulas 38.2, página 78: inserção da seguinte redação: “O plano semestral de operação dos Serviços Ferroviários, que conterà a sua programação operacional, deverá ser dimensionado de maneira a atender, durante todo o período da Concessão, a demanda projetada, na forma estabelecida no Apêndice A do PEF.”.
- 151) Cláusula 38.2.1, página 79: inserção da seguinte redação: “A ANTT, no exercício de suas competências regulatórias, poderá exigir que a Concessionária assegure o atendimento integral da demanda existente para cada um dos serviços e destinações e, especificamente, exigir frequências mínimas de Serviços Ferroviários Expressos ou do Serviço Ferroviário Expresso Tarifado em determinados dias ou horários, em face de indícios objetivos de excesso de demanda não atendida pela Concessionária, dentre os quais: (i) aumento da demanda em geral, sem que a Concessionária tenha ampliado o atendimento a esta demanda; (ii) descumprimento dos indicadores de desempenho relacionados aos usuários, notadamente os ID9 (Satisfação do Usuário) e ID10 (Reclamações dos Usuários), conforme previstos no Apêndice B do PEF, com oferecimento de outros serviços com características semelhantes às do Serviço Ferroviário Expresso Tarifado, em termos de tempo, horário e qualidade, em valores muito superiores ao Serviço Ferroviário Expresso Tarifado; (iv) indícios concretos de conduta anti-concorrencial, abusiva ou prejudicial aos usuários.”.
- 152) Cláusula 39.2.2, página 80: antes de “CCI”, inserção de ‘Corte Internacional de Arbitragem da’.
- 153) Cláusula 40.4.1, página 78: antes de “data-base”, substituição de “a” por “à”.

- **Contrato, Anexo 2 – Traçado Referencial**

Sem alterações.

- **Contrato, Anexo 3 – Diretrizes para o Licenciamento Ambiental (Termo de Referência do IBAMA)**

Sem alterações.

- **Contrato, Anexo 4 – Condições Mínimas para o Seguro-Garantia e a Fiança Bancária**

- 1) Título do documento, página 1: substituição de “Contratos de Seguros e Prestação de Garantia” por “o Seguro-Garantia e a Fiança Bancária”.
- 2) Cláusula 5.1, página 1: alteração da tabela, coluna *Etapa do Contrato*.
- 3) Apêndice B, item 1, página 3: inserção de “- ANTT” após “Agência Nacional de Transportes Terrestres”.
- 4) Apêndice B, item 2, página 3: alteração da tabela, coluna *Etapa do Contrato*.

- **Contrato, Anexo 5 – Rol de Bens Públicos Cedidos ou Arrendados à Concessionária para a Prestação dos Serviços Ferroviários**

Sem alterações.

- **Contrato, Anexo 6 – Composição Societária e Atos Constitutivos da Concessionária**

Sem alterações.

- **Contrato, Anexo 7 – Diretrizes Mínimas para a Transferência da Tecnologia**

Ver alterações relatadas acima, no item referente ao Anexo 3 do Edital.

- **Contrato, Anexo 8 – Cronograma de Contribuição de Capital da Concessionária**

Sem alterações.

- **Contrato, Anexo 9 – Aspectos Sociambientais e Econômicos do Traçado do TAV Rio de Janeiro - Campinas**

Redação alterada para melhor clareza e conformidade com os demais documentos da licitação.